



# S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2009.

Ofício PRES/ 01/2009

Assunto: Apontamento de Vagas no Edital de PV 2006/2007 e 2008

Ilustríssima Senhora Diretora Executiva,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1<sup>a</sup> Instância do Estado de Minas Gerais – **SERJUSMIG**, tendo em vista a publicação do edital de Promoção Vertical relativo aos anos de 2006/2007 e 2008, vem aduzir e solicitar o seguinte:

1)- A partir da Emenda à Constituição mineira, de nº. 49/01, foram efetivados vários servidores, antes detentores de função pública, que, por tal, não ocupavam cargos.

Dante de tal fato, é importante saber como o TJ considera, para fins de promoção vertical, os servidores efetivados pela emenda 49/01.

Ou seja, se os considera integrantes do quadro de efetivos, de estáveis-efetivados, ou do quadro suplementar.

Tal indagação se faz oportuna porque é necessário que tenha sido acrescido ao quadro no qual os mesmos foram inseridos, o número de cargos por ele ocupados e, consequentemente, que tenha havido a distribuição deste número de cargos nas classes subsequentes das respectivas carreiras.

Sem tal providência haverá grande prejuízo aos servidores já pertencentes às carreiras às quais os efetivados foram inseridos, pois aumenta o número de concorrentes, sem o devido aumento do número de vagas e, também, aos efetivados, pois ganharam direito à carreira, mas, sem seus cargos terem sido somados à essas, as chances de promoções são remotas.

2)- Verifica -se no edital que houve, em vários cargos, a redução de vagas. Isso pode ser observado a partir de um comparativo com o processo de promoção vertical relativo ao ano de 2005 e as vagas apontadas para o edital 2006.

Exemplo:

a)- Para a classe D do cargo de Agente Judiciário havia 72 vagas remanescentes do processo de PV de 2004. Entretanto, o edital apontou apenas 06. Ou seja, foram subtraídas dessa carreira 66 vagas. Soma-se a isso o fato de vários servidores efetivados pela Emenda 49/01 estarem aptos à promoção e, portanto, a disputarem essas vagas que antes considerava apenas o percentual de cargos efetivos, e aí se constata o imenso prejuízo causado aos integrantes dessa carreira (efetivos ou efetivados);

*Ricardo em  
08/1/2009  
R. Anha*

*M. L. da Cunha das Mercês Rezende  
Diretora Executiva de Administração  
de Recursos Humanos*



# S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

b)- Para as classes C e B do cargo de Oficial Judiciário Efetivo foram subtraídas, em relação às vagas remanescentes do processo de PV 2004, 235 e 271 vagas, respectivamente;

c)- Para o cargo de Técnico de Apoio Judicial efetivo de 1ª Entrância, foram 59 vagas subtraídas;

3)- Na Comarca de Uberaba há atualmente 04 servidores exercendo a substituição dos cargos de Oficial de Apoio B ou Técnico de Apoio (gerentes de Secretarias). Entretanto, o edital apontou apenas 01 vaga para a classe B do cargo de Oficial de Apoio dessa comarca. Qual o motivo do apontamento de apenas uma vaga? Em se constatando que foi uma falha na apuração das vagas, o SERJUSMIG solicita a edição de um aditivo ao edital, apontando mais 03 vagas para a classe B do cargo de Oficial de Apoio Judicial da Comarca de Uberaba.

4)- Na Comarca de Botelhos, embora uma servidora esteja há anos substituindo a gerente de Secretaria, que foi removida para o Juizado Especial, não foi apontada vaga para a classe B de Oficial de Apoio Judicial. Qual o motivo do não apontamento desta vaga? Caso tenha ocorrido erro na apuração dessa vaga, o SERJUSMIG solicita a publicação de aditivo ao edital apontando-a.

5)- Outras reclamações, relativas à classe B dos cargos de Oficial de Apoio das Comarcas de BH e Formiga já começam a chegar ao SERJUSMIG e serão, em breve, apresentadas ao DEARHU para o devido esclarecimento e, se for o caso, correção do edital, via aditivo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

*S. M. Silvestrini*  
**Sandra M. Silvestrini de Souza**  
Presidente

*L. F. Souza*  
**Luiz Fernando Souza**  
Vice-Presidente

Á

**Ilma. Sra**  
**DD. Diretora Executiva de Recursos Humanos – DEARHU**  
**TJMG**